



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 443/2023/GR

São Carlos, 06 de novembro de 2023.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais

Assunto: **Solicita providências para alocação de FG-5 a coordenadorias de diversas unidades**

Prezado Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais,

Considerando que a UFSCar obteve reincorporação das funções gratificadas (FGs) extintas em 2019, a Reitoria realizou um cuidadoso levantamento da estrutura organizacional atual da universidade, a fim de identificar unidades que obterão melhor rendimento a partir da alocação de FG e/ou possuem unidades que aguardam a disponibilidade de FGs para adequado funcionamento. Também foram consideradas novas demandas, à luz da dinâmica fluida que é peculiar às Instituições Federais de Ensino Superior.

Assim, venho solicitar providências para que sejam atribuídas uma Função Gratificada - 5 (FG-5) a cada uma das unidades listadas a seguir, para que sejam estruturadas coordenadorias (ou estrutura existente similar) vinculadas à unidade principal:

- EMBRAPII - unidade vinculada ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET);
- Comissão Permanente de Ética (CPE);
- Biotério Central - unidade vinculada ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);
- BIOTROP - unidade vinculada ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS);
- Centro de Conviência e Promoção de Qualidade de Vidade - unidade a ser criada à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE).

Solicito gentilmente que, havendo necessidade de procedimentos administrativos para regulamentação da estrutura organizacional, sejam passadas orientações à respectiva unidade para que sejam tomadas as devidas providências.

Certa de contar com seu apoio para o encaminhamento da questão, agradeço antecipadamente e despeço-me com cordiais saudações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 06/11/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1255985** e o código CRC **7741226B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040637/2023-71

SEI nº 1255985

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
DIRETORIA - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
Diretoria

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518301 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 79/2023/CCBS Diretoria

São Carlos, 16 de novembro de 2023.

Para:

Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais
Gabinete da Reitoria

Assunto: Providências para alocação de FG-5 a coordenadorias de diversas unidades

Prezados(as) Senhores(as),

Em resposta ao Despacho 21 (1256624), enviamos as informações solicitadas referentes às Unidades vinculadas ao CCBS.

Unidade: BIOTROP

- Nome e Sigla:

Unidade de Pesquisa Integrada da Biodiversidade Tropical Professor José Eduardo dos Santos - BIOTROP

- Competências e Finalidades

O Coordenador Geral do BIOTROP compõe, como presidente, o Conselho Gestor do BIOTROP, que é o órgão superior de deliberação no âmbito do BIOTROP, ao qual compete as decisões para execução das políticas gerais, em conformidade com o estabelecido pelo Regimento da Unidade e com as normas e determinações do Conselho de Centro do CCBS e dos Órgãos Colegiados Superiores da UFSCar

De acordo com o Regimento do BIOTROP (que ainda não foi aprovado pelo ConsUni), Art. 10º, compete ao Coordenador Geral do BIOTROP:

I - Dirigir, administrar e representar o BIOTROP, em consonância com seus princípios, conduzindo-o de acordo com a sua proposta de realização de ensino, pesquisa e extensão;

II - responsabilizar-se pela elaboração da proposta orçamentária para encaminhamento aos órgãos competentes da UFSCar, ouvido o Conselho Gestor;

- III - apresentar anualmente, ao Conselho Gestor e aos órgãos competentes da UFSCar, relatório das atividades e relatório de execução orçamentária do BIOTROP;
- IV - delegar competências;
- V - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e o Regimento do BIOTROP;
- VI - representar o BIOTROP junto aos diferentes órgãos colegiados da UFSCar, bem como em instâncias externas em que isto seja necessário;
- VII - gerenciar e fomentar a realização das atividades internas do BIOTROP;
- VIII - articular os assuntos externos do BIOTROP com o Município, Estado e União, bem como propor à UFSCar parcerias de cooperação entre o BIOTROP e outras instituições, públicas e/ou particulares, observando os princípios contidos neste regimento e em consonância com a política da UFSCar;
- IX - solicitar aos coordenadores das atividades de pesquisa desenvolvidas no BIOTROP relatórios periódicos para análise e aprovação do Conselho Gestor;
- X - compor o Conselho Gestor do BIOTROP;
- XI - gerenciar o fluxo de informações técnicas, sua sistematização e divulgação no âmbito da Unidade;
- XII - planejar, organizar, controlar as atividades administrativas do BIOTROP referentes aos recursos humanos, patrimoniais, materiais e financeiros;
- XIII - promover as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no BIOTROP;
- XIV - elaborar e administrar projetos orçamentários e de captação de recursos para a Unidade;
- XV - administrar os recursos de convênios institucionais aprovados pelo Conselho Gestor, acompanhando a execução das metas e indicadores dos mesmos;
- XVI - exercer as demais atribuições delegadas pelo Conselho Gestor.

- Vinculação Hierárquica

O Coordenador Geral do BIOTROP será vinculado hierarquicamente ao CCBS

Unidade: Biotério Central

- Nome e Sigla

Unidade Especial de Apoio - Biotério Central - UApBC

- Competências e Finalidades

Coordenação da Unidade

Responsável por todas as atividades administrativas

Responsável pela solicitação de insumos

Fiscalização de contratos

Planejamento e criação de animais de laboratório

Supervisão do trabalho do servidor que desempenha a função de auxiliar de laboratório

Supervisão do trabalho de auxiliares de biotério terceirizados

- Vinculação Hierárquica

O Coordenador do Biotério Central será vinculado hierarquicamente ao CCBS

Atenciosamente,

Profa. Dra. Isabela Aparecida de Oliveira Lussi

Diretora do CCBS



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Aparecida de Oliveira Lussi, Diretor(a) de Centro**, em 16/11/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1268030** e o código CRC **D852A9E9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040637/2023-71

SEI nº 1268030

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAIS - SPDI/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 24/2023/SPDI/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Criação de Unidades - BIOTROP, BIOTERIO E EMBRAPII**

Prezada Presidente,

Em referência ao processo nº **23112.040637/2023-71** relativo , a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI) se mostra favorável às readequações que seguem:

1. Criar a Unidade de Pesquisa Integrada da Biodiversidade Tropical Professor José Eduardo dos Santos, com as Siglas BIOTROP, Vinculada diretamente ao CCBS, com UMA FG-05 atribuída
2. Criar a Unidade Especial de Apoio - Biotério Central , com as Siglas UApBC, Vinculada diretamente ao CCBS, com UMA FG-05 atribuída.
3. Criar a Unidade EMBRAPII , com as Siglas EMBRAPII, Vinculada diretamente ao CCET, com UMA FG-05 atribuída.

Cordialmente,

Pedro Carlos Oprime

Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime**, **Secretário(a) Geral**, em 16/11/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1268938** e o código CRC **89E2FCF5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040637/2023-71

SEI nº 1268938

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Parecer, versão de 02/Agosto/2019